



PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

José Saturnino Barcelos
Vice Prefeito

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Governo

Valmir José Silva Lessa
Chefe de Gabinete

Marcos Alves Pinto
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Loraine Tavares Lima
Subcontroladora Geral do Município

Abimael Costa Araújo Junior
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandro Silva dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

José Lucas Gabriel Barcelos
Secretário Municipal de Saúde

Cristiana da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Educação

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Cultura

Jonathan Lima de Vasconcellos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda

Tayguara de Souza Bueno Tavares
Secretário Municipal de Agropecuária

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e
Limpeza Pública

Daiane da Silva Fidélis
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro de Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública
e Mobilidade Urbana

Janna Merlim Araújo
Secretário Municipal de Promoção e
Desenvolvimento Social

José Marcelo Moco Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Aline Fidalgo Dumas Tavares
Secretário Municipal de Turismo

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marília Nunes Bastos Barbosa
Secretário Municipal de Proteção e Defesa
Civil

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de
Conceição de Macabu (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa
1º Vice-Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa
2º Vice-Presidente

Filipe Sant'Anna Félix
1º Secretário

2º Secretário

VEREADORES:

Claudio Willians Ramalho Neves Junior
Nathalia Silveira Braga
Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo
Samuel Terencio da Silva
Sebastião Gonçalves

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.
Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.
CEP: 28.740-000.
Telefone: (22) 2779-2324.

SITE: conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL: diariooficialprefeitura@gmail.com
CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editor-Chefe: Emanuel de Oliveira Barcelos
Número de Registro: 0040980/RJ

Periodicidade: diária (de segunda às sextas-feiras)



“Republica-se a presente lei por incorreção material na publicação anterior, para fazer constar os anexos que integram seu conteúdo, sem alteração do texto aprovado.”

LEI Nº 2.008 de 01 de abril de 2026.

ALTERA A LEI Nº 1.772/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA READEQUAR A ESTRUTURA DE ATRIBUIÇÕES E VALORES DOS CARGOS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal n.º 1.772/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Chefe do Setor de Assistência Legislativa tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Assistência Legislativa, zelando pela regularidade do processo legislativo e pela observância das normas de técnica legislativa;

II – realizar análise técnico-jurídica das proposições legislativas, sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em caráter opinativo;

III – elaborar pareceres preliminares, notas técnicas e manifestações jurídicas fundamentadas no âmbito do processo legislativo;

IV – interpretar e aplicar o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, prestando assessoramento técnico-jurídico à Presidência, à Mesa Diretora e à Secretaria Geral;

V – assessorar a condução dos trabalhos legislativos, inclusive quanto a questões de ordem e à redação final das proposições;

VI – elaborar e revisar minutas de proposições legislativas e atos normativos;

VII – exercer outras atividades correlatas que demandem a aplicação preponderante de conhecimentos jurídicos no âmbito do processo legislativo, inclusive a elaboração de atos privativos de advogado.

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Setor de Assistência Legislativa é privativo de Advogado habilitado e legalmente inscrito na OAB/RJ.

Art. 2º Ficam readequados os valores dos cargos de Chefe do Setor de Assistência Legislativa e Chefe do Setor de Assistência de Transportes, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.772/2022, que passa a vigorar com a redação estabelecida no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal-

ANEXO 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VALOR R\$	SIMB.
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	7.338,61	CCI
ASSESSOR DE VEREADOR	11	2.335,02	CCII
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	01	8.272,62	CCIII
SECRETÁRIO GERAL	01	8.272,62	CCIV
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA	01	7.338,61	CCV
ASSESSOR DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	01	1.621,00	CCVI
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE TRANSPORTES	01	4.999,00	CCVII
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE RECEPÇÃO	01	1.621,00	CCVIII
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.621,00	CCIX
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01	4.670,03	CCX
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	01	8.272,62	CCXI
CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	01	4.670,03	CCXII
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	4.002,87	CCXIII
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01	1.621,00	CCXIV
ASSESSOR ESPECIAL DO 1º SECRETÁRIO	01	2.603,65	CCXV
ASSISTENTE JURÍDICO	01	7.338,61	CCXVI
ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL	01	2.603,65	CCXVII
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE CERIMONIAL	01	1.621,00	CCXVIII
CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA OFICIAL	01	4.670,03	CCXIX
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL	01	2.335,02	CCXX